



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

18 DE JUNHO DE 2025

GABINETE DO PREFEITO

DISPENSA Nº 05.01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 370/2025
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICO A DISPENSA Nº 05.01/2025, cujo OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, CONFORME TRANSFERÊNCIA ESPECIAL ESTADUAL Nº 183/2023. Em favor da empresa JAVA EBRAHIM HAMAD DA COSTA AGRA DE MELO, inscrita no CNPJ sob Nº 09.225.635/0001-61, no valor de R\$ 47.760,00 (QUARENTA E SETE MIL, SETECENTOS E SESENTA REAIS), com fundamento no Artigo 75, Inciso II, da LEI FEDERAL Nº 14.133/21 e alterações, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 18 de junho de 2025

FÁBIO RAMALHO DA SILVA
Chefe de Gabinete

DISPENSA Nº 05.01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 370/2025
ATO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo Nº 370/2025, cujo OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, CONFORME TRANSFERÊNCIA ESPECIAL ESTADUAL Nº 183/2023. RATIFICA A DISPENSA Nº 05.01/2025 Em favor da empresa JAVA EBRAHIM HAMAD DA COSTA AGRA DE MELO, inscrita no CNPJ sob Nº 09.225.635/0001-61, no valor de R\$ 47.760,00 (QUARENTA E SETE MIL, SETECENTOS E SESENTA REAIS), com fundamento no Artigo 75, Inciso II, da LEI FEDERAL Nº 14.133/21 e alterações, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 18 de junho de 2025

FÁBIO RAMALHO DA SILVA
Chefe de Gabinete

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 171/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e

em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e Contratos com o Poder Público;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os servidores **MARISETE FERREIRA TAVARES**, matrícula. 5744, na condição de Presidente da Comissão; **EMANUELA PRISCILA ARAUJO PEREIRA**, matrícula 29288, **LIARA LIRA DA COSTA**, matrícula 30616, e **LUCAS DINIZ MAIA**, matrícula 30739, na condição de Membros Titulares, para receber, processar e julgar os procedimentos licitatórios da **CONCORRÊNCIA nº 9.01.02/2025, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**. Na condição de Membro Suplente, fica nomeado o servidor **MATUSAEL LIMA DE AQUINO**, matrícula 29136, para compor a **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**.

Art. 2º - O prazo de validade da Comissão será de 01 (um) ano, a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 18 de junho de 2025.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.03.06/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 342/2025
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração de Campina Grande - PB, **HOMOLOGA o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.03.06/2025**, cujo objeto é **A CONTRATAÇÃO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, VISANDO SUPRIR AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, em favor das Empresas: **JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 36.003.255/0001-55, com **VALOR TOTAL de R\$ 4.649.643,60** (quatro milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), vencedora dos itens: **ITEM 1 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 2.002,52** (dois mil e dois reais e cinquenta e dois centavos), **VALOR MENSAL de R\$ 66.083,16** (sessenta e seis mil e oitenta e três reais e dezesseis centavos) **TOTALIZANDO R\$ 792.997,92** (setecentos e noventa e dois mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos), **ITEM 2 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 2.630,90** (dois mil seiscentos e trinta reais e noventa centavos), **VALOR MENSAL de R\$ 210.472,00** (duzentos e dez mil, quatrocentos e setenta e dois reais)

TOTALIZANDO R\$ 2.525.664,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais), **ITEM 3** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 5.569,02** (cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais e dois centavos), **VALOR MENSAL de R\$ 38.983,14** (trinta e oito mil, novecentos e oitenta e três reais e catorze centavos) **TOTALIZANDO R\$ 467.797,68** (quatrocentos e sessenta e sete mil, setecentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos), **ITEM 4** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 6.817,60** (seis mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta centavos), **VALOR MENSAL de R\$ 6.817,60** (seis mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta centavos) **TOTALIZANDO R\$ 81.811,20** (oitenta e um mil, oitocentos e onze reais e vinte centavos), **ITEM 5** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 8.571,20** (oito mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte centavos), **VALOR MENSAL de R\$ 8.571,20** (oito mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte centavos) **TOTALIZANDO R\$ 102.854,40** (cento e dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), **ITEM 7** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 2.458,40** (dois mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), **VALOR MENSAL de R\$ 56.543,20** (cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos) **TOTALIZANDO R\$ 678.518,40** (seiscentos e setenta e oito mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta centavos), **PREST SERVICE - REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N° 12.184.807/0001-00, com **VALOR TOTAL de R\$ 956.626,56** (novecentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos), vencedora do item: **ITEM 6** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 4.982,43** (quatro mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos), **VALOR MENSAL de R\$ 79.718,88** (setenta e nove mil, setecentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos) **TOTALIZANDO R\$ 956.626,56** (novecentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos) . **O VALOR TOTAL HOMOLOGADO** no referido **PREGÃO ELETRÔNICO** é de **R\$ R\$ 5.606.270,16** (cinco milhões, seiscentos e seis mil, duzentos e setenta reais e dezesseis centavos).

Campina Grande - PB, 18 de junho de 2025.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário de Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05.005/2025/FT/PMCG
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 239/2025
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Assistência Social, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 05.005/2025/FT/PMCG**, praticado por esta municipalidade, com vistas à contratação com a pessoa jurídica: **SUPRIMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ: **09.004.901/0001-26** com vistas a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SINE MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, embasada no art. 75, inciso II, da Lei Federal N° 14.133/21, no valor total R\$ 5.529,48 (Cinco mil quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos), cujas despesas correrão á conta da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: **11 334 1006**

2149. Elemento da Despesa: **3390.30**. Fonte de Recursos: **17140000**, conforme parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 18 de junho de 2025.

FÁBIO HENRIQUE THOMA
Secretário de Assistência Social

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°
06.002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 229/2025
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** A **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 06.002/2025**, cujo objeto é a **ADESÃO À ARP. N° 27/2024/FNDE VISANDO A AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS ESCOLARES PADRÃO FNDE PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, em favor da empresa **INCOMEL - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob N° 08.706.350/0001-80, no valor de R\$ 4.734.330,00 (**QUATRO MILHÕES SETECENTOS E TRINTA E QUATRO MIL TREZENTOS E TRINTA REAIS**), com fundamento no Artigo n° 86, da Lei Federal N° 14.133/21, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 18 de junho de 2025.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA N° 019

A Secretária de Desenvolvimento Econômico do Município de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, resolve:

CONSIDERANDO o artigo 2, XI da lei supracitada, que estabelece como uma das finalidades das parcerias a promoção do monitoramento e avaliação das atividades realizadas;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalizar os termos de fomento para garantir a correta aplicação dos recursos públicos;

CONSIDERANDO que o termo de colaboração deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho de sua iniciativa, para celebração de parcerias com organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros;

CONSIDERANDO que o artigo 35, V aduz que a celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção de emissão de parecer de órgão técnico

da administração pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

Resolve:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes servidores para integrar a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento Nº 009/2025, entre a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, CULTURAL E APOIO SOCIAL CANTINHO DA BENÇÃO:

1. Roberta Caroline Jordão de Souza. Mat. 21066
2. Maria Helena Silva. Mat. 27763
3. Renata de Lima Martins Souza. Mat. 20293

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação será responsável por acompanhar e avaliar a execução das parcerias estabelecidas, visando garantir a efetividade e transparência dos recursos públicos aplicados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campina Grande - PB, 17 de junho de 2025.

TÂMELA SABRINA VASCONCELOS FAMA

Pela Primeira Conveniente

PORTARIA Nº 020

A Secretária de Desenvolvimento Econômico do Município de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública e as organizações da sociedade civil,

CONSIDERANDO o artigo 2, VI da Lei 13.019/2014, que define o gestor como o agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalizar os termos de fomento para garantir a correta aplicação dos recursos públicos;

CONSIDERANDO que o termo de colaboração deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho de sua iniciativa, para celebração de parcerias com organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros;

CONSIDERANDO que o artigo 35, V aduz que a celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção de emissão de parecer de órgão técnico da administração pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito da designação do gestor da parceria;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado como Gestor do Termo de Fomento Nº 009/2025, entre a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ASSOCIAÇÃO

RECREATIVA, CULTURAL E APOIO SOCIAL CANTINHO DA BENÇÃO, o seguinte servidor,

- José Luís de Souza Leal - 30179

Art. 2º - Compete ao Gestor da Parceria a gestão eficaz dos recursos e atividades relacionadas à parceria celebrada, garantindo o cumprimento das obrigações e objetivos estabelecidos no termo de colaboração ou termo de fomento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campina Grande - PB, 17 de junho de 2025.

TÂMELA SABRINA VASCONCELOS FAMA

Pela Primeira Conveniente

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DA REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Termo de fomento nº 009/2025

Interessado (a): Associação Recreativa Cultural e de Apoio Social Cantinho da Paz e da Benção.

Evento: Cantinho da Benção

Valor: R\$ 60.000,00

EXTRATO: Justifica-se a ausência de realização de chamamento público para a celebração do termo de fomento nº 009/2025 celebrado entre a Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Campina Grande e a Organização da Sociedade Civil (OSC) denominada Associação Recreativa Cultural e de Apoio Social Cantinho da Paz e da Benção, cujo objeto é o repasse financeiro para a realização do evento "Cantinho da Benção" no município de Campina Grande, já que se trata de OSC que tem como objetivo a promoção de ações assistencial e cultural, que contribui para o crescimento econômico, cultural e social da cidade, na forma do art. 31, caput, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Instrução Normativa nº 001/2021 da Controladoria Geral do Município de Campina Grande.

A Associação Recreativa Cultural e de Apoio Social Cantinho da Paz e da Benção apresentou à Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de Campina Grande proposta com plano de trabalho, cujo objeto é o repasse financeiro na ordem de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para realização do evento intitulado "Cantinho da Benção", entre os dias 21 de junho a 06 de julho de 2025, em Campina Grande.

A Associação Recreativa Cultural e de Apoio Social Cantinho da Paz e da Benção foi fundada em 31 de dezembro de 2012 com natureza de associação civil sem fins lucrativos, de caráter organizacional, assistencial, promocional, recreativo, educacional e religioso e de natureza filantrópica, visa promover o conagraamento com finalidade cultural, eventos culturais recreativos e donativos com o fim de ajudar outras instituições sociais ou pessoas em situação de risco social, realizar atividades de pesquisa, e realizar o evento cantinho da benção e da paz no período junino, buscando a formação humana, social, cultural, científica, profissional, espiritual e pastoral de associados e da comunidade, promover ações apostólicas, pastorais e de evangelização para associados e à comunidade, realizar palestras,

curiosos, estudos, debates e outros eventos visando orientação e a formação vocacional dos seus associados e da comunidade, entre outros.

A Associação Recreativa Cultural e de Apoio Social Cantinho da Paz e da Benção realizará o evento "Cantinho da Benção", aberto ao público, com cunho cultural, abrindo a oportunidade para que sejam conhecidos talentos na música gospel, além de aproximar a comunidade, principalmente jovens, às músicas religiosas. Haverá na realização do evento a presença de bandas locais e de nível nacional, além de ser ministrado palestras, apresentação de grupos de dança, e de teatro, tendo como público alvo as pessoas da cidade de Campina Grande e turistas que visitam a cidade, com expectativa de atrair 20 mil pessoas durante a realização do evento.

O evento "Cantinho da Benção" em que se busca democratizar o acesso à cultura, religião e educação, será totalmente gratuito, e visa proporcionar um espaço para reflexão e discussão nas dimensões filosófica, religiosa e intelectual, além de buscar o despertar para a musicalização gospel. É reconhecido na cidade de Campina Grande, vez que já se tornou tradição a sua realização durante o outro evento de reconhecimento nacional denominado "O Maior São João do Mundo", atraindo pessoas para ouvir e cantar a palavra de Deus, através de louvores, ministrações de palestras e apresentações artísticas. Ainda, ressalta-se que o evento busca arrecadar alimentos, agasalhos, e distribuição destes às pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social.

O evento fortalece o calendário turístico de nosso município e por conseguinte movimentará a rede hoteleira e de restaurantes, além de fortalecer o comércio e os demais que compõem o setor de prestação de serviços, valorizando a cultura local, movimentando a economia criativa e reforçando a imagem de Campina Grande como destino turístico plural, que integra tradição, espiritualidade e desenvolvimento.

O investimento com o dinheiro público, conforme plano de trabalho, destina-se à locação de infraestrutura para realização da programação, prestação de serviços de equipamentos, camarins, pagamento de bandas musicais, entre outros.

Da análise da documentação e plano de trabalho apresentados, resta clarividente a presença de interesse público na parceria, uma vez que a realização do evento contribui de modo peculiar para o desenvolvimento da cidade no período citado, impulsionando setores como serviços de hospedagens, transportes, alimentação, infraestrutura, comunicação, comércio em geral.

Diante da imprescindibilidade de transferência de recurso, a Administração Pública constatou que o Termo de Fomento é o instrumento jurídico adequado para concretizar a parceria pretendida, nos moldes do art. 2º, VIII da Lei 13.019/2014.

Neste sentido, em que pese a disposição contida no art. 24 da Lei 13.019 sobre a necessidade de realização de Chamamento Público para selecionar organização da sociedade civil, com a finalidade de firmar parceria por meio de termo de fomento ou de colaboração, a própria lei, apresenta exceções de dispensabilidade e inexigibilidade.

No que tange à inexigibilidade, disciplina o caput do art. 31 da Lei 13.019/2014:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Nesse ponto, cabe destacar que, a realização do evento denominado "Cantinho da Benção" é de exclusividade da Associação Recreativa Cultural e de Apoio Social Cantinho da Paz e da Benção, entidade criadora e organizadora, que conta com o reconhecimento dos municípios, da prefeitura de Campina Grande. Ademais, a singularidade do evento é atestada pela própria proposta cultural que já é realizada há diversos anos. Portanto, é clarividente a singularidade do objeto da parceria, a qual não poderia ser alcançado por nenhuma outra entidade.

Isto posto, considerando que estão preenchidos os requisitos dispostos no art. 31 da Lei 13.019/2014, o qual dispõe sobre a hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, e face a inegável relevância social da proponente, tem o presente, a finalidade de JUSTIFICAR A AUSÊNCIA DE REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a formalização do Termo de Fomento a ser firmado com a Associação Recreativa Cultural e de Apoio Social Cantinho da Paz e da Benção.

Por fim, em cumprimento às determinações contidas no art. 32, § 2º da Lei Federal 13.019/2014 e, à Instrução Normativa Municipal 001/2021, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, utiliza esse instrumento para dar publicidade aos indispensáveis fundamentos que justificam a inexigibilidade de chamamento público apoio, através do termo de fomento, para realização do evento 'Cantinho da Benção' da Associação Recreativa Cultural e de Apoio Social Cantinho da Paz e da Benção.

Campina Grande - PB, 18 de junho de 2025.

TÂMELA SABRINA VASCONCELOS FAMA
Secretária de Desenvolvimento Econômico

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

INSTRUMENTO: TERMO DE FOMENTO nº 009/2025/SEDE/PMCG. **OBJETO:** REALIZAÇÃO DO EVENTO GOSPEL DENOMINADO "CANTINHO DA BENÇÃO", nos dias 21,22,27,28 de junho e 04,05,06 de julho de 2025. **PARTES:** SEDE/PMCG E ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, CULTURAL E DE APOIO SOCIAL CANTINHO DA PAZ E DA BENÇÃO. **VALOR GLOBAL:**

R\$ 60.000,00. **DOTAÇÃO OÇAMENTÁRIA:** 23 695 1001 2043; 3350.41 - 15001000. **VIGÊNCIA:** 90 DIAS. **SIGNATÁRIOS:** TÂMELA SABRINA VASCONCELOS FAMA E JOSILENE MACÊDO SANTOS

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo N° 003 Ao Contrato N° 16583/2022/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação N°. 16236/2022. Partes: Sms/Pmcg E Ginecob Atividade Médica Ambulatorial E Hospitalar Eireli. Objeto Contratual: Contratação De Profissionais Médicos, Com Comprovação De Experiência De Atuação, Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Procedimentos Ambulatoriais E Visitas Clínicas, Para Desempenharem Suas Atividades Junto Ao Fundo Municipal De Saúde De Campina Grande. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 15/06/2026) E Igual Valor (R\$ 500.000,00). Fundamentação: Artigo 57, li, Da Lei N°. 8.666/93. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Martinna Kaywska Dias De Araujo Melo. Data Da Assinatura: 16/06/2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato N° 16235/2025/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Clinica Essencialmente Serviços Medicos. Objeto: O Contratado Prestará Aos Habitantes Do Município De Campina Grande -Pb, Serviços Na Área De Saúde Pública Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Visitas Clínicas Para Pessoa Física E Jurídica Nas Zonas Urbana E Rural Do Município De Campina Grande - Pb. Valor Global: R\$ 288.000,00. Prazo Contratual: 12 Meses. Fundamentação Legal: Inexigibilidade De Licitação N°. 16100/2025/Fms/Sms - Lei N° 14.133/2021. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.39. Fontes De Recursos: 16000000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Anniele Cavalcanti Felinto Lewis. Data Da Assinatura: 17/06/2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato N° 16238/2025/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E L R Serviços Medicos E Hospitalares Ltda. Objeto: O Contratado Prestará Aos Habitantes Do Município De Campina Grande -Pb, Serviços Na Área De Saúde Pública Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Visitas Clínicas Para Pessoa Física E Jurídica Nas Zonas Urbana E Rural Do Município De Campina Grande - Pb. Valor Global: R\$ 288.000,00. Prazo Contratual: 12 Meses. Fundamentação Legal: Inexigibilidade De Licitação N°. 16099/2025/Fms/Sms - Lei N° 14.133/2021. Funcional

Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.39. Fontes De Recursos: 16000000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Lucas Cavalcanti Rolim. Data Da Assinatura: 17/06/2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato N° 16255/2025/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Rubem & Medeiros Produtos Para Saúde Ltda. Objeto: Aquisição De Leitores E Sensores Freestyle Libre E Agulha Insulina 6mm Para Atender As Demandas Judiciais Em Caráter De Emergência No Período De 180 Dias, Demanda Judicial De: Letícia Do Nascimento Araújo Rep Por Marta Do Nascimento Araújo, Danilo Dos Santos Albuquerque, João Victor Abrantes Sarmiento, Claudinete Morato De Moura, Thiago De Souza Sales, Jefferson Danilo De Almeida Gomes, Walnysa Pessoa, Tunaya De Sousa Bezerra, Adriano Francisco Porto Basilio, Fernanda Ramos Castelo Branco, Miguel Pietro Pessoa Da Silva, Rodrigo Dos Santos Lima, Luis Gustavo Pessoa Cabral, Maria Clara Mendonça Da Silva, Ana Júlia Da Silva, Gabriel Kalebe Costa Pereira, Cristhyan Silva Cruz, José Gustavo Pinheiro De Sousa, Paula Christina Procopio Medeiros Silva Pinto, Diego Fabiano Elias Da Costa, Joarlan Calixto Lucena, Pedro Henrique Souza Lino, Maria Aelloa Martins Moraes, Elizabete De Andrade Ferreira, Pablo Guilherme Leonardo Silva, Maria Do Carmo Pereira De Andrade, Jayane Costa Roseno, William Lincoln De Brito Costa, Tiago Oliveira Da Silva, Cassandra De Lucena Ferreira, Katielly Vieira Silva E Larissa Da Silva Ribeiro Leite, Processo N°: 0808955-19.2025.8.15.0001, 0801465-43.2025.8.15.0001, 0806853-24.2025.8.15.0001, 0808140 22.2025.8.15.0001, 0809562-32.2025.8.15.0001, 58.2025.8.15.0001, 22.2024.8.15.0001, 67.2024.8.15.0001, 89.2024.8.15.0001, 80.2023.8.15.0001, 66.2023.8.15.0001, 45.2023.8.15.0001, 71.2024.8.15.0001, 32.2024.8.15.0001, 70.2024.8.15.0001, 74.2024.8.15.0001, 51.2024.8.15.0001, 78.2024.8.15.0001, 0840937-85.2024.8.15.0001, 0827470-39.2024.8.15.0001, 0829952-57.2024.8.15.000, 0831527-37.2023.8.15.0001, 0804344 91.2023.8.15.0001, 0819482-98.2023.8.15.0001, 0801821-72.2024.8.15.0001, 0811698-36.2024.8.15.0001, 0818956-97.2024.8.15.0001, 0824289-30.2024.8.15.0001, 0813672-74.2025.8.15.0001, 0838563-96.2024.8.15.0001, 0809321-58.2025.8.15.0001, 0810485 0841659 0828367 0801309 0803323 0806803 0810956 0821525 0812720 0823187 0824299 0840894 0827739 0812902 81.2025.8.15.000. Valor Global: R\$ 896,40. Prazo Contratual: 180 Dias. Fundamentação Legal: Dispensa De Licitação N°. 16044/2025/Fms/Sms - Lei N° 14.133/2021. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.32. Fontes De Recursos: 15001002. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Antônio Marcos Rubem De Sousa. Data Da Assinatura: 13/06/2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato N° 16267/2025/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Andre Augusto Truta Felipe. Objeto: Aquisição Por Meio De Sistema De Registro De Preços De Gás De Cozinha Para Suprir As Necessidades Da Prefeitura Municipal De Campina Grande, Estado Da Paraíba. Valor

Global: R\$ 519.906,10. Prazo Contratual: Até 31/12/2025
Meses. Fundamentação Legal: Pregao Eletronico Nº 90302/2025/Sad/Pmcg - Lei Nº 14.133/2021. Funcional Programática: 10.301.1015.2116. Elemento Da Despesa: 3390.30. Fontes De Recursos: 1600000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Charles Wendel Barroso Oliveira. Data Da Assinatura: 16/06/2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

LICITAÇÕES

CENTRAL DE COMPRAS

CREDENCIAMENTO Nº 03.001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2025
AVISO DE CREDENCIAMENTO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPINA GRANDE NA PARAÍBA, por meio da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, torna público que realizará o CREDENCIAMENTO, na FORMA ELETRÔNICA, para CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA A REALIZAÇÃO, PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, CONDUÇÃO, PRESIDÊNCIA E FINALIZAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. O Edital estará à disposição através dos portais, <https://pncp.gov.br/app/editais>, <https://cdc.campinagran.de/> e <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>, com recebimento da Documentação pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da publicação do Edital. Informações poderão ser obtidas por meio dos e-mails institucionais cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br e pmcglicitacao@gmail.com, no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

Campina Grande, 18 de junho de 2025.

MARISETE FERREIRA TAVARES

Presidente da Comissão

EMANUELA PRISCILA ARAUJO PEREIRA

Membro Titular

LIARA LIRA DA COSTA

Membro Titular

LUCAS DINIZ MAIA

Membro Titular

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

A Separata do Semanário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Warlyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB